



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.007, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 4.977,87 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.368, de 10 de Dezembro de 2015,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 4.683,66

(Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES/NAAB/Ofic.Terapeut./Red.Danos)

SUB TOTAL

R\$ 4.683,66

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 – Gestão da Saúde

10.303.0071.2.138 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.93.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA

R\$ 294,21

(Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica/Plantas Medic. e Fitoteria)

SUB TOTAL

R\$ 294,21

TOTAL

R\$ 4.977,87

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 4.683,66 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES/NAAB/Ofic.Terapeut./Red.Danos e no valor de R\$ 294,21 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) da Fonte de Recurso: 4050 Farmácia Básica/Plantas Medic. e Fitoteria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 07 de Julho de 2016.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## **Orlando Rubert**

Secretário Municipal de Educ. Cult. Desp. Turismo  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Portaria Nº 156/2016